



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 97<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 28/02/2019 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove), às treze horas e trinta minuto, na Câmara Municipal de Unaí – MG.**

1      Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na  
2      Câmara Municipal de Unaí – Avenida Governador Valadares, nº 594 – Bairro Centro,  
3      Unaí/MG, realizou- se a Nonagésima Sétima Reunião Extraordinária da Unidade Regional  
4      Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.  
5      Estiveram presentes os seguintes membros: O Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira  
6      Trovão – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
7      (SEMAD); Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart – Secretaria de  
8      Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Benigno Antônio Oliva Santos  
9      – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino  
10     Superior - SEDECTES; Adelson Joaquim de Moraes – Secretaria de Estado de Cidades e de  
11     Integração Regional - SECIR; Hélio da Silva Mota – Secretaria de Estado de Transportes e  
12     Obras Públicas - SETOP; Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima – Polícia Militar do  
13     Estado de Minas Gerais - PMMG; Alisson Carlos Cembranel – Ministério Público do Estado  
14     de Minas Gerais - MPMG; Franciele Nascimento Oliveira – Comitê de Bacia Hidrográfica -  
15     Paracatu MG SF7; Representantes da Sociedade Civil: Domingos Santana Guimarães –  
16     Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG; Ricardo Rodrigues de  
17     Almeida - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;  
18     Adeilsa Maria Bonfim – Federação dos trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas  
19     Gerais - FETAEMG; Vanessa Miriany Alves Luiz – Federação das Associações Comerciais  
20     e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS; Alécio Faria Oliveira –  
21     Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG; Altegno  
22     Batista Dornellas – Associação de Proteção Ambiental Unaí - APA; Marcos Souza  
23     Guimarães – Movimento Verde de Paracatu - MOVER; Thiago Diógenes Cardoso Rocha –  
24     Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG; Hermes Soares da  
25     Rocha – Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM; Francisco Pinto da  
26     Silva – Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA. **Assuntos em pauta.** 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Bom dia a todos! Declaro aberta nossa 97<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas Gerais do Conselho de Política Ambiental, dia 28 de fevereiro de 2019 às 13h37mim. Primeiro nosso item à nossa pauta, por favor Conselheiros, de pé para a execução do Hino Nacional. 2) **ABERTURA.** **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Boa tarde novamente, para aqueles que não me conhecem, meu nome é Yuri, eu sou o Diretor de Controle Processual lá da Supram Norte, colega do Rodrigo. É... minha formação, eu sou Advogado, estou desde 2006 no órgão ambiental, eu vou ler para os senhores um memorando aqui para a indicação da presidência. Memorando SEMAD SUGER 15/2019. “Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade do comparecimento do titular e o 1º suplente representantes da SEMAD, junto à Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas – URC NOR, conforme composição estabelecida pela deliberação COPAM 1001/2016, indico o Senhor Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 97<sup>a</sup> Reunião



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

41 Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, que será realizada no dia  
42 28 de fevereiro de 2019, às 13h30 no município de Unaí, Minas Gerais. Atenciosamente,  
43 Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Gestão Regional da SEMAD e Presidente  
44 da URC Norte, aqui como Secretário Norte de Minas, mas na realidade, Noroeste de Minas.”  
45 Eu solicito a secretaria que coloque esse memorando dentro de todos os processos. Senhores  
46 Conselheiros, somente para alinharmos alguns procedimentos, porque vocês estão... às vezes  
47 a troca de presidente, troca algum procedimento específico. Seguiremos aquilo que está na  
48 deliberação normativa COPAM 177. Vamos ler a pauta por inteiro, aqueles que têm, os  
49 Conselheiros que têm algum Destaque a ser feito no ponto de pauta, por favor se manifeste  
50 levantando a mão. Já peço desculpa aos senhores, porque aqui pela disposição das cadeiras,  
51 eu não consigo ver todos aqui, caso levantem a mão, então, levantem a mão, chamem no  
52 microfone que eu faço o Destaque. Eu vi aqui rapidamente que para quase todos os itens que  
53 nós colocamos, que tem aqui pautado, tem um Destaque do público. Então para aqueles itens  
54 que não houver Destaque do conselho, eu vou questionar ao público se quer, se permanece  
55 com Destaque. Não havendo Destaque em nenhum ponto, colocaremos em bloco, os  
56 processos em votação em bloco, ok? Algum questionamento em relação ao nosso  
57 procedimento? Em relação às manifestações, vou abrir primeiro a palavra aos senhores  
58 Conselheiros, após, se não houver debate e necessitando eu levo a palavra aos  
59 empreendedores e aos seus representantes e por último, para a equipe da SUPRAM, e depois  
60 eu retorno para os senhores, havendo dúvida, alguma coisa a gente pode tratar. Pois não  
61 Conselheiro? O senhor desligou. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Meu nome é Ricardo  
62 Almeida, eu represento a FAEMG. Eu não comprehendi muito bem, eu pediria ao senhor para  
63 poder me ajudar no esclarecimento, ao fazer a leitura da pauta, já será pedido de pronto o  
64 Destaque? **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Sim, senhor. Isso, isso. No momento que  
65 eu estiver fazendo a leitura, 6.1 – Agropecuária Rio Pardo, se o senhor tiver algum Destaque  
66 em relação a esse ponto, o senhor só me levanta a mão e eu faço a marcação aqui que o  
67 senhor tem Destaque nesse ponto. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Compreendido, muito  
68 obrigado. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. Alguma dúvida? Em relação  
69 também, se caso queiram se manifestar os presentes, se houver alguma dúvida na condução  
70 que eu coloquei... Não há? **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Yuri**  
**71 Rafael de Oliveira - Presidente** – Passaremos então para o item 3 da nossa pauta -  
72 Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Senhores Conselheiros que quiserem  
73 fazer o uso da palavra. Não havendo... Desculpa, alguém levantou a mão e eu não vi? Não  
74 havendo manifestação dos Conselheiros, passamos para o item... Desculpa Conselheiro, pois  
75 não. **Domingos Santana - FIEMG** – Independente, Presidente, do pronunciamento, eu  
76 queria colocar a posição da FIEMG em relação aos processos, para que eu não venha  
77 solicitar algum Destaque em todos os processos, que é um posicionamento da FIEMG em  
78 relação aos processos. Então eu queria, que já foi colocado aqui na penúltima reunião, eu  
79 não estive na última, e só ressalvando que a FIEMG coloca que mesmo estando em  
80 conformidade com os pareceres da SUPRAM, ela ressalva que deve ser assegurado o direito  
81 de requerer a conversão dos 50% da multa em medidas de controles ambientais nos termos  
82 do artigo 63, do decreto 44.844/2008. E também, voltamos a salientar a questão da correção  
83 do valor da multa, naquela condição, o entendimento do crédito se torna exigível e a  
84 correção só poderia ser realizada de acordo com a tabela da Corregedoria Geral da Justiça de  
85 Minas Gerais. Então a tabela deve ser aplicada como índice de correção a partir da definição  
86 do valor da multa até o vigésimo dia, após a decisão administrativa definitiva, e também  
87 colocando sobre a questão novamente da taxa Selic, que deve ter a sua aplicação a partir do  
88 vigésimo primeiro dia após a decisão administrativa definitiva. Independente de Destaque ou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

Vistas dos outros Conselheiros, eu queria deixar registrado esse posicionamento FIEMG para todos os processos. **Francisco Silva - CODEMA** – Pela ordem aqui, Presidente. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Pois não. **Francisco Silva - CODEMA** – Eu gostaria de fazer um convite aos meus colegas Conselheiros e Conselheiras, de um evento que acontecerá agora dia 12 de março, em Bonfinópolis de Minas, que é o Seminário de Gestão Integrada e Segurança Hídrica de Bacias Hidrográficas do Médio Urucuia e Paracatu. Então estendo aí o convite aos senhores e as senhoras, acontecerá em Bonfinópolis de Minas, é uma iniciativa da Prefeitura de Bonfinópolis e demais órgãos públicos e instituições voltadas aí pela questão ambiental. Começa às 08h30mim com o credenciamento, depois nós teremos uma mesa de alógica e mais duas palestras temáticas e também, mais uma mesa de alógica, encerrando às 17h30mim. Portanto, entendo aí esse convite desse evento que será muito importante aqui para nossa região, muito obrigado. **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Gostaria só de endossar e ratificar aí a adesão da SIAMIG à manifestação da FIEMG, quanto a aplicação da taxa Selic, por ser um crédito de natureza não tributária, ela só se torna exigível a partir do momento que o crédito pode ser inscrito na dívida ativa, ou seja, naquele momento em que não cabe mais nenhum recurso na esfera administrativa. Então até esta fase, entendemos também que deve ser aplicada a tabela de correção do Tribunal de Justiça. Então, a partir da inscrição da dívida ativa, da possibilidade de fazê-lo, que se aplicará a Selic. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Conversando com a Renata aqui, ela até falou que já foi assunto de debate aqui, eu também já presidi uma reunião, estive presente em uma reunião da CNR, inclusive já com a manifestação da AGE, então nós aplicamos aquilo que é determinado pela AGE. Mais algum Conselheiro quer fazer uso da palavra? Não havendo. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – passamos para o item 4 da nossa pauta – Exame da Ata da 96ª Reunião Ordinária de 13/12/2018. Senhores Conselheiros, alguma observação a ser feita? **Thiago Diógenes - SIAMIG** – É... **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ah desculpa, desculpa Conselheiro. Cleibson me chamou a atenção aqui que tinha uma escrita no item 3. Ivonete, por favor Ivonete. Ivonete, você me desculpa, passei aqui direto aqui. A senhora tem 05 minutos. **Ivonete - AMNOR** – Boa tarde Senhor Presidente, Senhor Yuri, Presidente da COPAM, boa tarde senhores Conselheiros! Primeiro eu quero dizer que é uma honra estar aqui participando dessa reunião. Agradecer ao Cleibson pelo convite de participar da reunião. Eu sou Ivonete, eu sou Superintendente Administrativa da AMNOR – Associação dos Municípios do Noroeste de Minas, boa tarde ao plenário também! Quando eu fui convidada para participar, eu também sou membro do Comitê de Bacias Hidrográficas de Paracatu, tanto do Urucuia e nesse momento eu gostaria de informar a todos os Conselheiros e convidá-los para participar das audiências públicas sobre os planos de saneamento que nós estamos elaborando e trabalhando com todos os municípios que compõem a AMNOR. São 19 municípios no Noroeste de Minas, então aqui, inclusive em Unaí não tinha esse plano e nós estamos trabalhando aqui afincadamente para que tenhamos o resultado, produto final dele, tanto de resíduos sólidos, quanto de saneamento. Então a gente queria convidar a comunidade para que de pronto participe conosco das audiências que estão acontecendo aqui, inclusive, a audiência final vai acontecer no dia 22 de março, aqui em Unaí, já também como uma homenagem ao Dia da Água, que é no próximo dia 23. E também gostaria de reafirmar o convite que o nosso presidente do Comitê Urucuia, Francisco fez em relação ao seminário das águas que nós vamos, com o apoio da Prefeitura realizar lá, com várias parcerias, inclusive com a presença da Secretaria de Estado. Então eu queria reafirmar este convite para todos e em relação aos planos, dizer da importância de todos os Conselheiros participarem, porque assim existem muitos gargalos na implementação desse plano, inclusive em relação aos grandes empreendimentos, da questão



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

137 da logística reversa, da destinação final dos resíduos, da coleta seletiva do lixo, da  
138 responsabilidade da água, tanto da manutenção, no que tange o SAAE, a COPASA, então  
139 em função de tudo isso seria extremamente importante que os Conselheiros pudessem  
140 acompanhar esse momento, tá bom? Eu agradeço a oportunidade, boa tarde de trabalho a  
141 todos. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Obrigado Ivonete. **4. Exame da Ata da 96<sup>a</sup>**  
142 **RO de 13/12/2018.** **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Item 4 da nossa pauta - Exame  
143 da Ata da 96<sup>a</sup> em discussão. Não havendo reparos a ser feitos, coloco em votação. Senhores  
144 Conselheiros, aquele que estiverem de acordo... **Domingos Santana - FIEMG** – Eu quero  
145 me abster porque eu não estava presente na última reunião. **Ricardo Almeida - FAEMG** –  
146 Também me abstendo, também por ausência na reunião passada. **Hélio Mota - SETOP** –  
147 Gostaria de me abster também em função de ausência. **Cabo Jefferson Geraldo - PMMG** –  
148 Também me abster em virtude de ausência. **Adelson Joaquim - SECIR** – Também me  
149 abstendo porque não participei da reunião passada. **Álvaro Goulart - SEAPA** – Boa tarde a  
150 todos. Na linha 86 aí, não sei se é 86 ou 89, está FAL, F-A-L é F-A-O, uma pequena  
151 correçaozinha, mas é um órgão, uma instituição importante, federação aí da alimentação,  
152 órgão ligado à ONU, mas está com F-A-L, eu acho que é com O. **Yuri Rafael de Oliveira -**  
153 **Presidente** – Ok. Mais alguma observação? Então senhores Conselheiros, coloco em  
154 votação, àqueles que estiverem de acordo com a correção sugerida pelo Conselheiro,  
155 permaneçam como estão. Aprovada com as abstenções já faladas. Passamos para o item 5 da  
156 nossa pauta - Informações Sobre o Desastre da Barragem B1 (Mina Córrego do Feijão).  
157 Apresentação: Supram Noroeste, acho que é o Ricardo, né Ricardo? Pois não Ricardo.  
158 **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Boa tarde a todos, meu nome é Ricardo, eu sou o  
159 atual Diretor de Regularização Ambiental da SUPRAM Noroeste. Vou fazer essa  
160 apresentação para os senhores, essa apresentação, é uma apresentação padrão da SEMAD,  
161 está passando em todas as reuniões das URCs e dos conselhos do COPAM, sobre o  
162 licenciamento ambiental específico e o desastre em Brumadinho. O licenciamento ambiental  
163 em Minas Gerais. Os empreendimentos, eles são classificados em Minas Gerais de acordo  
164 atualmente com a DN 217/2017 e o decreto 47.383, e a classe vai de 01 a 06. É uma  
165 conjugação de porte e potencial poluidor degradador do empreendimento. Então, o  
166 empreendimento, ele pode ter um porte pequeno, médio e grande, aí é de acordo com área,  
167 volume, produção e outros itens de acordo com a DN, e o potencial poluidor degradador do  
168 empreendimento também, ele pode ser pequeno, médio e grande. Então aqui tem essa  
169 matriz, ela não tem nada a ver com o risco, aqui nós não tratamos risco ambiental, nós  
170 conjugamos aqui o porte do empreendimento com o potencial poluidor, sobre o ar, a água e  
171 o solo. Então, é a capacidade dessa atividade causar dano ao ar, à água e ao solo, então ele  
172 pode ser pequeno, médio e grande. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Fala daqui e a  
173 gente desce, fala daqui de cima, não fica de costas para o pessoal não, é uma posição ruim  
174 para mim. **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Realmente aqui fica melhor, que eu  
175 estou sempre de costas para as pessoas. Na DN 217, diferente da DN 74, ela leva em  
176 consideração também o critério locacional, além do porte, potencial poluidor degradador,  
177 também a questão do local onde está instalado esse empreendimento, as peculiaridades desse  
178 local. Bem como, a modalidade do licenciamento, licenciamento trifásico, LAC 1, LAC 2.  
179 Essas são as inovações da DN 217 em relação a DN 274, apesar que a questão da  
180 concomitância do LAC, a própria DN já trazia uma prerrogativa desde a resolução  
181 CONAMA 237, a questão da concomitância, era também previsto na DN 74, então os  
182 empreendimentos, nós classificamos os empreendimentos: 1, 2, 3, 4, 5, 6. Jogamos nessa  
183 matriz aqui e a gente vai ver qual o tipo de estudo, qual a classe em que ele se enquadra, o  
184 tipo de estudo e a modalidade de licenciamento que vai ser. Então o empreendimento classe



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

185 1, 2, 3, ele sem o critério locacional, ele vai sair de um LAS/CADASTRO até um LAS/RAS,  
186 que é um relatório ambiental simplificado. Um empreendimento com classe 1, com critério  
187 locacional 1, ele sai de um LAS/CADASTRO, passa classe 2 LAS/RAS, se for 3 é um LAC  
188 1 que aí é a concomitância, são as três fases em um único processo, LAC 2 podendo ser LP,  
189 LI e posteriormente LO, ou LP e posteriormente a LIO, LI e LO, o mesmo caso do classe 5.  
190 Agora, o classe 6 aqui, ele já é LAT, já tem que ser em três fases, licenciamento. Um critério  
191 locacional 2 inicia-se já com RAS, classe 1. O classe 2, LAC 1 em três fases em um único  
192 processo de licenciamento, classe 3 aqui já dividido em duas fases, classe 4 também e classe  
193 5 e 6, com critério locacional 2, ele é dividido em três processos: LP, posteriormente LI e  
194 depois LO. Aqui é questão da competência de julgamento do processo de licenciamento, a  
195 superintendência, a competência de licenciamento dela está nos empreendimentos de classe  
196 1 a 4 e as Câmaras Técnicas do COPAM, tanto as SUPRAMS como SUPRI, as Câmaras  
197 Técnicas da COPAM, as competências classe 4, 5 e 6. A diferença aqui está na questão da  
198 classe 4, quando o empreendimento, ele é classe 4, mas o porte dele é grande, a competência  
199 de deliberar sobre esse processo de licenciamento é das Câmaras Temáticas do COPAM, as  
200 Câmaras Técnicas do COPAM. Quando ele tem um porte pequeno e o potencial poluidor  
201 degradador dele é grande, ele vai dar um classe 4 que é esse caso aqui, a competência é da  
202 Superintendência. O licenciamento aqui específico de barragem, falando agora de barragem.  
203 Então o que é uma barragem? A barragem nada mais é que uma estrutura dentro da atividade  
204 minerária onde é disposto tudo aquilo que não tem valor econômico. Depois que é retirado, é  
205 beneficiado, é lançado nessa barragem, uma vez que não tem valor econômico. Então, aqui é  
206 uma estrutura de barragem e nem todas as barragens são iguais, existem diferenças na forma  
207 construtiva das barragens. Aqui são os métodos construtivos das barragens, então aqui em  
208 cima nós temos o método, o dique de partida que é a base, e os alteamentos, ela vem à  
209 montante, ou seja, ela vai em direção ao rejeito, vem subindo em direção ao rejeito, os  
210 alteamentos. Nós temos o alteamento linha de centro, começa com o dique de partida, e ele  
211 vai subindo aqui para o centro do dique de partida aqui. E nós temos o método de alteamento  
212 à jusante, ou seja, você vai se distanciando, você não joga, você não entra para a área onde  
213 está o rejeito, é para fora, é um método mais seguro em relação à esse método aqui. Esses  
214 são os três tipos, ele pode se conjugar entre linha de centro e de jusante, isso acontece muito.  
215 As atividades aqui, a mídia está falando muito que a SEMAD diminuiu a classe do  
216 empreendimento, facilitou o licenciamento da barragem, então, vamos pegar aqui a DN,  
217 tanto a DN 217, como a DN 74, os senhores vão ver que não teve facilitação, não teve  
218 alteração de porte, de potencial poluidor, são atividades distintas, com potenciais distintos de  
219 poluição e degradação do meio ambiente. Então aqui olha, essa atividade: barragem de  
220 contenção de resíduos ou rejeitos de mineração. Potencial poluidor dele: degradador G, é o  
221 máximo. Esse aqui, esse é o código reaproveitamento de bens minerários dispostos em  
222 barragens, é outro código, é outra atividade. O potencial poluidor degradador dele é médio, e  
223 é claro, você tem um ambiente já alterado, a barragem já está lá, o objetivo desta atividade é  
224 justamente retirar o rejeito das barragens. Hoje com a tecnologia, os empreendedores, eles  
225 conseguem inclusive fazer um reaproveitamento, retirando minério desse rejeito que  
226 algumas vezes o percentual é maior que ele está lavrando, porque esses rejeitos vêm sendo  
227 depositados há mais de 50 anos, a tecnologia era outra. Então, cada vez mais, as nossas  
228 minas, elas vão diminuindo os teores, só que esse rejeito, ele é rico, então com a tecnologia  
229 o que eles vêm fazendo? Vem fazendo um reaproveitamento, então isso aqui que foi  
230 licenciado lá em Brumadinho. Aqui, é questão da competência de fiscalização e segurança  
231 de barragem, de acordo com a lei 12.334/2010, ela estabelece a Política Nacional de  
232 Segurança de Barragens. Então, a lei é muito clara, quem são os órgãos competentes para



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

233 verificar a questão de estabilidade de barragens, está muito bem clara. Aqui no caso aqui,  
234 entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos observado o domínio do corpo  
235 hídrico, ou seja, pode ser o IGAM da SISEMA ou Agência Nacional das Águas, se for um  
236 rio federal, isso nós estamos falando das barragens de acumulação de água para irrigação. A  
237 entidade que concedeu e autorizou tal potencial hidrelétrico é ANEEL, a responsabilidade de  
238 estabilidade da barragem é da ANEEL. A entidade outorgante de direitos minerários para  
239 fins de disposição final ou temporária de rejeitos, ANM, antigo DNPM. Então o DNPM é o  
240 órgão responsável por atestar a estabilidade de barragens, de disposição de rejeitos. A  
241 entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição  
242 de resíduos industriais, o órgão licenciador, pode ser o IBAMA, a SEMAD aqui ou os  
243 municípios, é quem licencia, quem tem competência para licenciar, então é responsável no  
244 caso das barragens de disposição de resíduos industriais. Então, essa lei é muito clara ao  
245 definir o órgão responsável por atestar a estabilidade das barragens, e hoje o que a gente vê  
246 na mídia e nos jornais é que o órgão ambiental é responsável por atestar estabilidade de  
247 barragens de rejeitos, diferentemente do que está nessa lei. Existe um parecer da Advocacia  
248 Geral do Estado, está aqui, ele deixa bem claro também com relação à competência, de  
249 quem é a competência de atestar a estabilidade da barragem. É óbvio que da mesma forma  
250 que é o licenciamento, é junto a ANM, o antigo DNPM. A responsabilidade de elaborar os  
251 estudos é do empreendedor. Então o empreendedor que contrata a empresa que elabora os  
252 laudos para ela, mas a ANM não elabora o laudo, é de acordo com as auditorias, a lei obriga  
253 ter auditorias externas também, aqui deixa muito bem claro de acordo com o Tribunal de  
254 Contas, a competência, de quem é a competência da estabilidade de barragem. Essa portaria,  
255 é uma portaria específica do DNPM, ela trata bem a matéria com relação ao cadastro, à  
256 competência do laudo de estabilidade, de atestar a estabilidade, de providenciar o PAEBM,  
257 então está aqui nessa portaria DNPM, ou seja, a ANM é o órgão responsável por isso e a  
258 gente não ouve na mídia hora nenhuma falando a não ser da licença ambiental, que quem  
259 causou o dano foi o Secretário porque concedeu a licença, porque diminuiu a classe do  
260 empreendimento, facilitou o licenciamento, a gente vai inclusive ver isso na frente, a questão  
261 da facilitação do licenciamento como é dito na mídia. As atividades aqui passíveis de  
262 licenciamento, eu já havia dito, é a disposição de rejeito de mineração em barragem e  
263 reaproveitamento de rejeitos de mineração, essa atividade específica, teve de ser criada uma  
264 DN específica para ela por conta do próprio setor que estava fomentando essa atividade e ela  
265 não era descrita, ou seja, era uma atividade não passível de licenciamento, mas é uma  
266 atividade real, era aquilo que já estava acontecendo por conta da tecnologia que foi  
267 melhorando e aprimorando durante os anos, e o setor fomentando e até aqui na nossa região  
268 existe essa atividade de reaproveitamento de rejeito de barragem. Elas são bem diferentes,  
269 como a gente já viu potencial poluidor totalmente diferente, são atividades diferentes.  
270 Impactos diferentes, estamos falando até de uma questão do impacto positivo com relação ao  
271 reaproveitamento, nós estamos falando de não abrir novas áreas uma vez que está sendo  
272 recuperado aquele minério que está lá, na hora que você está fazendo o reaproveitamento,  
273 você já está desmobilizando ou descaracterizando a barragem, porque você vai dispor isso, o  
274 rejeito depois de passar pela unidade de tratamento, seja em pilha, seja em cavas, porque  
275 você está retirando da barragem, você está descaracterizando a barragem e é diferente  
276 também aqui o descomissionamento. Descomissionamento de barragem é um tipo de  
277 descaracterização de barragem, porque a barragem pode ter vários tipos de  
278 descaracterização, quando você vai fechar a barragem, você pode descomissionar ela, tirar  
279 todo o material, você pode manter ela lá, tirar toda a drenagem e deixar lá aquilo como um  
280 tijolão grande mesmo, é uma forma de descaracterização, o descomissionamento. E essas



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

duas atividades, elas não são passíveis de licenciamento, o descomissionamento não é passível de licenciamento, o que é, é o reaproveitamento do rejeito de barragens. Aqui é uma linha do tempo do licenciamento específico lá de Brumadinho, uma linha do tempo quando iniciou e as etapas, aquilo que foi acontecendo durante os anos. A implantação da barragem B1, ela iniciou lá em 1976, as etapas de alteamento iniciaram em 1982 a 2007, são essas etapas aqui de alteamento e em 92 obteve uma Licença de Operação Corretiva, aqui foi em 2002 a primeira renovação da licença, em 2009 por algum motivo lá, ela obteve uma nova Licença de Operação Corretiva. Em 2011 renovou essa licença que inclui a atividade de barragens e disposição de rejeitos, em 2015 nesse período aqui foi quando eles iniciaram o projeto da mina, inclusive pedindo o reaproveitamento de rejeito. Então o processo de licenciamento iniciou aqui em 2015. Incluiu aqui a barragem, com o objetivo já de descomissionar a barragem, a intenção deles era reaproveitar e ao mesmo tempo descomissionar a barragem, porque esse rejeito ele ia ser disposto numa cava já exaurida, a frente nós vamos ver isso. Em 2016 houve a paralisação da disposição do rejeito na barragem, ou seja, desde 2016 não era lançado rejeito na barragem e eles não tinham a intenção de ampliar, de fazer nenhum tipo de alteamento e sim descomissionar. Aqui houve a fiscalização por parte da equipe da SUPRI no empreendimento, em 2017 pedido de revalidação da Licença de Operação. Em 2018, foi em dezembro de 2018 que eles obtiveram a licença onde se autorizava o reaproveitamento do rejeito, não se autorizava lavra, a instalação de barragem, não, era o reaproveitamento da disposição de rejeito, nós vamos ver no parecer as atividades que foram autorizadas, concedidas ao empreendimento. Aqui, em 25 de janeiro houve o rompimento da barragem e logo em seguida, o fechamento e a suspensão das atividades do empreendimento. Aqui é a barragem, são fotos da equipe do licenciamento, então já tinha até uma vegetação, porque desde 2016 não se lançava rejeitos, essa aqui é a área da barragem. Desculpe. Então, o objetivo era tirar o rejeito, passar pela UTM e fazer a disposição na cava, aí você tem a opção, ou em cava ou em pilha, no caso deles seria em cava, uma cava exaurida já. E aqui, depois do beneficiamento, é o produto, aqui são as atividades que foram licenciadas no processo de licenciamento. Aqui nós temos a barragem que rompeu, que é uma barragem de água e aqui nós vamos ver, aqui é uma cava exaurida, que é a cava Feijão e aqui ficava a instalação do empreendimento, aqui a Unidade de Tratamento. Então, o objetivo do projeto era esse aqui, ir retirando o rejeito até a recuperação da área, então o objetivo do projeto era esse, era retirar todo esse rejeito que estava disposto na barragem e colocar aqui nessa cava exaurida. Isso que a SUPRI licenciou, a SUPRI licenciou isso aí. O descomissionamento é uma boa opção como eu já havia dito, você está impedindo de você abrir novas áreas, degradar novas áreas, porque você está fazendo um reaproveitamento daquilo que já foi minerado, ao mesmo tempo você está descomissionando, porque quando você tira esse material da barragem, você vai dispor ele seja em pilha, seja em outra cava, então é uma boa opção, é uma boa opção. Inclusive, tem o apoio inclusive do Ministério Público com relação a essa atividade, por quê? Porque a empresa tinha firmado um termo em que o próprio Ministério Público pediu que separasse a atividade de lavra da atividade de beneficiamento lá do minério na barragem, para que agilizasse o licenciamento, fosse mais ágil porque é um processo mais simples. Então, já existia esse TAC e essa recomendação. Aqui para os senhores verem, o mesmo jornal falando a mesma coisa de forma diferente. Primeiro “Conselheiro denuncia aprovação a toque de caixa de licença do Feijão”, ou seja, um processo de licenciamento que iniciou em 2015 e finalizou em dezembro de 2018 e o mesmo jornal diz: “Demora em licença contribui para desastre de Brumadinho.” Então, são antagônicos não é? Espera aí. O licenciamento, uma hora ele demorou e a gente foi a toque de caixa, como é? Esse mesmo jornal, o mesmo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

329 jornal. Se fossem jornais diferentes, tudo bem. Então o que a gente vê na mídia hoje é aquilo  
330 que vende e não fala a verdade, o órgão ambiental é a SEMAD, é o Secretário que está  
331 sendo bombardeado, mas os órgãos responsáveis também pela segurança de barragens, hora  
332 nenhuma estão sendo entrevistados, estão sendo ditos na mídia, só a SEMAD. Aqui fica  
333 difícil entender, foi a toque de caixa? Desde 2015, saiu em 2018. “Demorou demais e foi  
334 isso que causou o desastre em Brumadinho”. Aqui são as normas ambientais específicas da  
335 disposição de rejeitos de mineração, a lei 21.972/2016, ela trata do fomento de alternativas  
336 de implantação de barragens. Aqui esse decreto que foi pós Mariana, que ele criou essa  
337 Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce. A DN COPAM 2010/2016 que é o que  
338 regulamenta o reaproveitamento de rejeitos em barragens. O Decreto Estadual 46993/2016  
339 institui a auditoria técnica e extraordinária de barragens e a suspensão à formalização de  
340 novos processos de licenciamento ambiental, cujo objeto seja novas barragens de contenção  
341 de rejeitos ou ampliação de barragens já existentes que utilize o método à montante. Então  
342 isso aqui foi pós Mariana, esse decreto proibiu novos empreendimentos com construção de  
343 barramentos com alteamento à montante. Aqui é a questão da facilitação, explicar aqui que a  
344 mídia fala muito que órgão ambiental facilitou o licenciamento ambiental do  
345 empreendimento. Então vamos lá, nós tínhamos a DN 74 e a nova DN, que é a DN 217  
346 especificamente com relação a barragem de contenção de rejeitos, o porte geral é grande,  
347 desculpa, o potencial poluidor geral é grande do mesmo jeito, a 217 também é. DN 74, o  
348 reaproveitamento de bens minerários dispostos em barragens porte M, a 217 também  
349 potencial poluidor degradador geral M. Então não houve facilitação na norma, a norma não  
350 facilitou a atividade como a mídia vem falando que diminuiu de classe, era classe 6 e foi  
351 para classe 4. A atividade de reaproveitamento é classe 4 por conta do potencial poluidor  
352 degradador, não houve facilitação. Eles falam que o Secretário que autorizou, não. São  
353 atividades distintas, a atividade tanto na 74, quanto na 217 a extração de minério é classe 6,  
354 a lavra é classe 6, continua sendo 6, não houve facilitação nenhuma. Não foi para beneficiar  
355 empresa ou setor minerário, não houve isso, muito pelo contrário, a DN 217 não facilitou em  
356 nada a mineração. A questão de ter facilitado também nos modelos de licenciamento, a 74  
357 era o modelo trifásico, a 217 é o modelo trifásico mais a concomitante, existe a  
358 concomitância na 217. Mas a concomitância, ela está prevista tanto na 74, como na  
359 CONAMA 237. Aqui já previa que os empreendimentos classes 5 e 6, desde que fosse  
360 ampliação, elas poderiam fazer concomitância no caso de classe 5 e 6, LP e LI, já existia. E  
361 a questão da concomitância não quer dizer que o empreendedor não tenha que fazer os  
362 mesmos estudos, os estudos são exigidos do mesmo jeito, são os estudos referentes à  
363 Licença Prévia, à instalação e seus projetos, e o monitoramento, a proposta do  
364 monitoramento durante a operação do empreendimento, é tudo analisado de uma única vez,  
365 a diferença é essa, não há facilitação nisso. Isso na verdade é uma agilidade no  
366 licenciamento, até porque nós temos atividades que elas se confundem, a instalação se  
367 confunde com a operação, você não sabe onde termina uma e começa a outra. Então, a DN  
368 217 veio para solucionar essas questões, ela não veio para facilitar e nem beneficiar nenhum  
369 setor. Os estudos apresentados EIA/RIMA, RCA e PCA. Questão da 217, EIA/RIMA,  
370 RCA/PCA e os estudos de critério locacional. Então vamos lá, o empreendimento está  
371 localizado em uma área cárstica, então isso é um critério locacional. Está localizado em área  
372 cárstica, está localizado em área de conflito pelo uso da água, a supressão de vegetação  
373 nativa e outros critérios que constam na 217. Então ele ainda me obriga a trazer o estudo  
374 específico sobre aquele local, aquele empreendimento, o impacto daquele empreendimento  
375 sobre essa área cárstica, sobre as cavidades que por ventura possam ocorrer no local onde se  
376 pretende instalar o empreendimento ou onde ele está instalado. Então não é uma norma que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

377 veio para facilitar, é uma norma moderna, eficiente e não beneficia ninguém, está aqui a  
378 questão das classes, a questão dos estudos. O procedimento é o mesmo nas duas, então  
379 concedeu a licença, depois é fiscalização, cumprimento das condicionantes estabelecidas nas  
380 licenças, o rigor é o mesmo, mas uma norma mais moderna e é a norma que está sendo  
381 criticada, provavelmente por quem não leu e quis entender, se leu, não quis entender a  
382 norma. Pode ser melhorado? Claro, como toda norma, em alguns itens, mas é uma norma  
383 que veio e veio para ficar. Aqui é resolução SEMAD 2.762 que dispõe agora, ela saiu agora  
384 dia 29 de janeiro, sobre a suspensão da análise de regularização ambiental de processos  
385 relativos a disposição de rejeitos em barragens, independente do método construtivo.  
386 Independente. Está aqui o código 217, também saiu esse dia 30 a Resolução Conjunta  
387 SEMAD/FEAM 2.765, que determina a descaracterização de todas as barragens de  
388 contenção de rejeitos alteadas pelo método à montante, provenientes de atividades  
389 minerárias existentes em Minas Gerais. Então hoje tem essa resolução, todas elas vão ter que  
390 ser descaracterizadas. O empreendedor deverá apresentar tecnologia a ser adotada e o plano  
391 de trabalho até em 360 dias, com cronograma de início de implantação da referida  
392 tecnologia, cronograma de descaracterização contendo prazos e ações. A implantação da  
393 destinação com nova tecnologia deverá ser executada no prazo máximo de 02 anos, a contar  
394 da apresentação do plano de trabalho. Então essa atividade deixa de existir, todas as  
395 barragens que estão hoje, existentes, elas têm que ser descaracterizadas. Aqui são as  
396 ocorrências de acidentes no mundo, acidentes com barragens de rejeitos, nós estamos aqui  
397 com... no Brasil são 06, Minas são 05, a gente representa aqui quatro vírgula alguma coisa  
398 aqui, o Brasil seis e alguma coisa. O Brasil está em 4º lugar, com 6,7% dos casos. Os  
399 Estados Unidos lideram com 30 casos, 25%, o Chile com 09 casos, a China também. Então  
400 aqui, todos os acidentes em barragens que aconteceram no mundo, no resto normalmente,  
401 aqui no Canadá também aconteceram 07 acidentes, Inglaterra 06. O método não está aqui, o  
402 método construtivo dessas barragens, não fala, mas foram acidentes que ocorreram nesse  
403 período aqui, até o dia de hoje. Muito obrigado, se tiver alguma pergunta que eu possa  
404 responder, estou à disposição. **Benigno Antônio - SEDECTES** – Quando você fala em  
405 linha do tempo, a gente vê que teve alteamento... **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
406 Benigno, fala um pouquinho mais perto do microfone, por favor. **Benigno Antônio -**  
**SEDECTES** – Quando você mostrou lá a linha do tempo, mostrou que teve alguns  
408 licenciamentos. Nesses licenciamentos foram contemplados também esse alteamento da  
409 barragem? Porque alteamento era praticamente, vai ampliar a capacidade, quantidade de  
410 rejeitos, isso foi licenciado também? **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Conselheiro,  
411 essas informações específicas realmente eu não tenho, posso até tentar buscar junto a  
412 Secretaria se tem esse histórico. Nós temos ali, foi licenciada, depois virou LOC de novo, a  
413 forma que ele veio ao longo dos anos alteando se foi com licença ou sem licença, essas  
414 informações realmente eu não tenho, mas a gente pode buscar juntamente com a SEMAD e  
415 depois passar para o senhor. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Microfone  
416 Conselheiro. Alguém quer fazer algum questionamento? Pois não, doutor. **Geraldo Luciano**  
417 **- Advogado** – Senhor Presidente, senhores Conselheiros. Ricardo, primeiro eu gostaria de  
418 parabeniza-lo pela exposição, mas vou fazer algumas ressalvas, uma pergunta. Eu acho que  
419 o acidente foi gravíssimo, mais de 400 mortos, menos de 03 anos depois de um outro  
420 acidente gravíssimo. Então eu acho que você cumpriu ordem da Secretaria de Meio  
421 Ambiente de fazer essa defesa, fez muito bem, você é um profissional correto, íntegro, mas  
422 eu não acho que isso tenha sido ético da parte da Secretaria te designar para fazer esse papel.  
423 Eu acho que não é o momento de se justificar coisas injustificáveis, não é o momento de  
424 fazer apontamentos de quem deixou, de quem fez ou deixou de fazer fiscalização ou de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

425 quem era a competência. Eu acho que o momento para todos nós mineiros é de assumir  
426 responsabilidades. Atividade mineral é essencial a vida de todos nós, todo mundo aqui está  
427 conectado com o minério, nós não estaríamos vivendo em sociedade hoje sem minério. Mas  
428 eu faço só um paralelo, a classe do reaproveitamento é classe 4, continuava e continua sendo  
429 classe 4? É uma pergunta que estou fazendo. O reaproveitamento do minério do rejeito que  
430 estava? **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – O potencial poluidor degradador dele é  
431 médio. Então, para ser classe 4 vai depender do porte do empreendimento. **Geraldo**  
432 **Luciano - Advogado** – No caso específico lá.

433 **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Lá era 4, classe 4. **Geraldo Luciano - Advogado**  
434 – Ok. Só uma questão técnica. Uma extração de areia no nível máximo de um rio, também  
435 tem os efeitos positivos e etc., é classe 5, a capacidade máxima de extração. Vamos supor  
436 que uma draga extraia na capacidade máxima, extração de areia, é classe 5 ou 6? **Yuri**  
437 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Pode ir, dependendo... **Geraldo Luciano - Advogado** –  
438 A máxima e tonelagem de mineração, de areia. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
439 Pode ir até 6, você tem que conjugar ali, você tem que fazer as conjugações de porte  
440 potencial poluidor mais critério locacional. **Geraldo Luciano - Advogado** – Mas na classe  
441 máxima é 5 ou 6? **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – 6, provavelmente 6. **Geraldo**  
442 **Luciano - Advogado** – 6, Ok. Então para mim, leigo, como cidadão, eu não me convenço,  
443 não estou apontando culpados, não estou falando que houve rebaixamentos, nem nada. A  
444 norma anterior já previa e a atual continua prevendo, após Mariana, após Samarco, manteve-  
445 se como classe 4 uma atividade de mineração de descomissionamento de barragem com  
446 reaproveitamento ou não manter como classe 4? Só a minha visão de leigo do problema. Eu  
447 fiz um paralelo com a mesma atividade minerária, mas eu vou fazer um paralelo também  
448 com a atividade que nós temos presente aqui no noroeste. Qualquer fazenda que tenha como  
449 área útil mais de 1.000 hectares, se eu estiver errado, é classe 5 ou 6, ok? **Yuri Rafael de**  
450 **Oliveira - Presidente** – Não. Você exige EIA/RIMA, mas ele pode ser classe 3 com  
451 exigência do EIA/RIMA por causa de uma decisão judicial, ele pode ser uma classe 3,  
452 dependendo da atividade. **Geraldo Luciano - Advogado** – Mas houve uma decisão judicial,  
453 o trânsito foi julgado e hoje é classe 5 ou 6. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Não é  
454 classe, não é classe. Em relação a exigência do EIA/RIMA é a resolução CONAMA 01/86,  
455 não é por classe. A resolução CONAMA 01/86 ela prevê que empreendimentos acima de  
456 1.000 hectares, acima de 1.000 hectares devem ser exigidos o EIA/RIMA. A decisão judicial  
457 foi nesses termos, não tem a ver com classe e sim por ser acima de 1.000 hectares. **Geraldo**  
458 **Luciano - Advogado** – Ok. Mas na minha vivência prática aqui, nossos empreendimentos  
459 rurais aqui do noroeste, todos com mais de 1.000 hectares, se eu estiver errado, o Ricardo  
460 conhece todos, são classe 5 acima, com mais de 1.000. Tem algum com menos de classe 5?  
461 **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – A gente podia até botar a DN 74 no código G1,  
462 G2, G3 lá. Não é classe, a questão aí vem o porte e a linha de corte foi os 1.000 hectares por  
463 conta de decisão judicial. **Geraldo Luciano - Advogado** – Ok, ok. Mas em via de regra são  
464 todos classe 5 e acima. **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Não. O mês passado nós  
465 pautamos um empreendimento aqui da região, um empreendimento grande, e um  
466 empreendimento classe 4, e foi votado pela decisão foi da Câmara Técnica. Não é classe.  
467 **Geraldo Luciano - Advogado** – Pois é, mas a classe 4 não vai para a Câmara. **Yuri Rafael**  
468 **de Oliveira - Presidente** – Classe 4 ela vai para a Câmara se é porte grande. **Ricardo de**  
469 **Carvalho - Supram NOR** – Porte grande vai para a Câmara. **Geraldo Luciano -**  
470 **Advogado** – Ok. Eram essas as minhas observações, mas fica a minha observação em  
471 relação ao seu trabalho Ricardo, eu acho você um baita profissional, sério, correto, mas eu  
472 acho que você exerce uma carreira de Estado. Isso que está se fazendo aqui é uma defesa de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

473 governo, eu acho que não é o momento de se defender governos, quem estiver ocupando os  
474 cargos políticos que são os responsáveis indiretos por dois desastres seguidos de grande  
475 porte com muita gente morta. Então, eu acho que nós já discutimos aqui na reunião passada  
476 sobre o papel do COPAM. O COPAM, do interior, as Unidades Regionais Colegiadas não  
477 discutem mais política ambiental, hoje são 30 itens de multa, 30 itens de multa. Os senhores  
478 estão aqui, vieram de longe, vieram de Belo Horizonte, de seus lugares discutirem multa. As  
479 políticas ambientais não são mais discutidas, as licenças ambientais, vias de regra, são  
480 aprovadas em Belo Horizonte. Então retirou-se do COPAM a sua essência, que é o princípio  
481 da participação democrática, quem sabe lá de Arinos, a fazenda que vai ser implantada lá, ou  
482 o laticínio, quem sabe se aquilo é importante para Arinos? Não é o povo de Arinos aqui  
483 representados pelo senhor? Isso não é mais discutido aqui, se foi empreendimento de porte,  
484 classe, que via de regras são discutidos em Belo Horizonte. Senhor Presidente, muito  
485 obrigado. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Agradeço a manifestação doutor. Só um  
486 esclarecimento, aqui pode até transparecer defesa, mas o cunho aqui é maior, é de em  
487 relação a demonstrar a como se dá o licenciamento ambiental, como se foi o licenciamento  
488 ambiental e de quem são as competências. O que que a gente verificou muito pelos meios de  
489 comunicação, são informações erradas e muitas vezes equivocadas. O que o Ricardo trouxe  
490 aqui, eu até peço à Secretaria que envie aos Conselheiros essa apresentação, é mais de cunho  
491 informativo. Para informar quem são as competências? Por exemplo, em relação a barragem  
492 que o senhor cita, a barragem aqui de Fundão. O empreendimento não estava nem com a  
493 licença na mão, o empreendimento não tinha de posse a licença, quem presidiu essa reunião  
494 fui eu, eu estive presente na explicação. É diferente, uma coisa é você fazer a extração e  
495 jogar o rejeito na barragem, a outra coisa é você pegar aquela barragem, descomissioná-la  
496 utilizando aquele rejeito que está lá, essa barragem é de 75, você pegar esse rejeito, trabalhar  
497 esse rejeito e dispor ela na cava de forma seca. A disposição, o processo em si, é muito bom,  
498 o processo em si é bom. Houve algum erro, alguma falha da empresa e aí em relação às  
499 responsabilidades, não se discute responsabilidade é da Vale, responsabilidade objetiva  
500 prevista em nossa legislação. Independentemente não vai se perquirir culpa nesse caso. Se  
501 houve omissão por parte do Estado, e aí eu falo o Estado União também, porque cabe a  
502 ANM - Agência Nacional de Mineração a fiscalização e não ao Estado, e aí nós  
503 formalizamos o processo em relação, e aí é de cunho também de informação para os  
504 senhores, quando se formaliza o processo, a gente tem aqueles órgãos intervenientes que  
505 está lá no artigo 27 da 21.972, que nós só pedimos a manifestação, a gente não entra no  
506 mérito daquela manifestação, o órgão somente se manifesta, assim como em relação às  
507 unidades de conservação também, ao IBAMA é da mesma forma. Ele manifesta sobre a  
508 estabilidade e isso foi dado pela Agência Nacional de Mineração e tinha, eles tinham que  
509 fazer um programa junto com a ANM, tanto que essa licença embora votada pelo Conselho,  
510 ela não foi expedida, ela não foi entregue a Vale. A Vale não tinha a licença para  
511 descomissionar, então não pode se falar de responsabilidade do Estado, o Estado nem...  
512 Fazia a fiscalização nesse caso e a licença que foi concedida pelo Conselho não chegou a ser  
513 entregue à Vale. Então nesse caso, eu creio que aí por isso da explicação, por isso que a  
514 gente está fazendo em todas as superintendências essa explicação, justamente para levar ao  
515 conhecimento do público. De como se dá o processo de licenciamento, quem são os  
516 responsáveis? Quem fiscaliza? Quem licencia? Como que se dá o processo em relação aos  
517 órgãos intervenientes que a gente estava falando aqui? Então o processo é complexo e nesse  
518 momento, por falta de informação tudo vira nas costas do Estado, e é nesse objetivo que a  
519 gente tem feito aqui, nessa e nas demais reuniões com essa apresentação. É passar  
520 justamente para aqueles que não entendem muito bem de como se dá o processo de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

521 licenciamento ambiental, quem é o responsável por cada etapa. Pois não? **Débora Luciana -**  
522 **Advogada** – Presidente. Algumas considerações sobre a apresentação. Primeiro eu gostaria  
523 que ela fosse disponibilizada, eu não sei como que... **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente**  
524 – Eu acabei de pedir aqui, desculpa te interromper. Pedi aqui para disponibilizar para os  
525 Conselheiros, então qualquer coisa você pede para a gente, a gente manda para você  
526 também. **Débora Luciana - Advogada** – Disponibilizar via e-mail. Porque quando  
527 aconteceu a tragédia, que eu me recuso a chamar de acidente, eu fiz esses levantamentos que  
528 foram feitos por você Ricardo, realmente essa questão da polêmica que a mídia levantou  
529 sobre a SEMAD. Só que a minha manifestação aqui é mais um desabafo como mineira, nós  
530 somos mineiros, nós carregamos as minas no nome e nós tivemos duas grandes tragédias,  
531 seguidas uma da outra, e quando aconteceu a de Mariana, eu estava em Belo Horizonte e eu  
532 acompanhei todas as audiências. E em todas as audiências foi falado: Se não mudar o  
533 sistema, as barragens vão continuar rompendo. Em todas as audiências sobre Mariana, essa  
534 frase apareceu. Então por quê? Por que as barragens de Minas estão colapsando e estão  
535 desmatando? Então eu ouvi muita gente falando que as mineradoras são preocupadas só com  
536 o lucro, são gananciosas, não estão preocupadas com as vidas das pessoas afetadas, e se isso  
537 fosse uma verdade absoluta, as barragens estariam matando no mundo inteiro. E aí o Ricardo  
538 fez um levantamento sobre os colapsos de barragens no mundo. Ricardo eu fiz esse  
539 levantamento também, só que a conclusão que a gente chega quando a gente avalia esse  
540 levantamento sobre os colapsos de barragens no mundo é que, as barragens sim acabam  
541 colapsando em países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Austrália, mas quando  
542 essas coisas acontecem lá, elas não matam pessoas. Elas geralmente não causam  
543 degradações ambientais como foi Mariana, que foi a maior tragédia ambiental do mundo e  
544 como foi agora Brumadinho. Então qual é a diferença? Por que as barragens estão matando  
545 só nos países subdesenvolvidos? Só no Brasil, só no México, só na China que está no 2º  
546 lugar de tragédias de barragens com 272 mortos, depois de Brumadinho. Então esses são os  
547 questionamentos, e aí vocês vêm aqui fazendo o papel de vocês, falando que a SEMAD não  
548 é responsável por fazer avaliação da engenharia das barragens, e realmente não é. Quem é  
549 responsável é o DNPM, o antigo DNPM, como a gente conhece, que foi o órgão extremamente  
550 sucateado nos últimos governos federais. O DNPM não tinha funcionário nem para pegar o  
551 processo no arquivo e disponibilizar para a cópia, todo mundo que trabalha com mineração  
552 sabe disso, você agendava na sexta-feira, porque não tinha funcionário, quem dirá  
553 funcionário para fiscalizar estabilidade de barragens. Então a SEMAD quer esse laudo de  
554 estabilidade do empreendedor para colocar na gaveta? Porque é uma confusão de órgãos,  
555 como você mesmo explicou, “Ah é o IBAMA”, “Ah é a SEMAD”, isso é Brasil, é um monte  
556 de órgão responsável por fazer tudo e no final, ninguém faz nada. Então enquanto a gente  
557 não mudar o sistema de licenciamento ambiental que a gente sabe que não funciona, e  
558 também a gente não mudar o processo mineralógico, que como vocês bem colocaram, não está  
559 sendo bem discutido. Por que a Vale não perdeu a concessão de lavra de Mariana e por que  
560 ela não vai perder a de Brumadinho? Não tem essa previsão na legislação, o marco  
561 mineralógico está parado, isso não está sendo discutido. Porque nós estamos premiando as  
562 mineradoras que estão matando Minas Gerais? Enquanto isso não mudar, a gente pode vir  
563 aqui, nesse Conselho que hoje discute multas, e apontar os dedos para quem a gente quiser  
564 apontar, o problema não vai ser resolvido e as barragens vão continuar colapsando. Então é  
565 um desabafo aqui de quem trabalha com Direito Ambiental há quase 7 anos, e é um pedido  
566 para que essa apresentação seja disponibilizada e agradeço a atenção de vocês. **Ricardo de**  
567 **Carvalho - Supram NOR** – Primeiro eu gostaria de agradecer, Luciana, pelas palavras  
568 como técnico, muito obrigado. Vindo de você, parceira nossa aí da SUPRAM. Mas eu não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

569 estou aqui fazendo política não tá gente, justamente por isso que eu não ocupo cargo  
570 político, por não ser político e ser técnico. O que pode ser feito, pode. O que não pode, não  
571 pode e pronto. A norma fala isso e acabou, eu sou assim. Não estou aqui defendendo o  
572 Germano, eu estou defendendo a nossa Secretaria por estar sendo bombardeada da forma  
573 que está em mídia nacional. E não estou aqui para... Você falou muito bem, ANM, órgão  
574 sucateado, a competência deles é clara isso, mas nós não estamos aqui também para jogar a  
575 bola em cima deles, que a gente sabe que eles não têm condição de acompanhar todos os  
576 empreendimentos minerários. No Estado de Minas Gerais não deve ter nem meia dúzia de  
577 técnicos, em áreas distintas ainda. Quatro não é? Em Minas Gerais. Quatro para cuidar de  
578 todas as barragens, cuidar de licenciamento que eles tratam também específico, de toda  
579 UTM, de tudo. É impossível, é impossível. Então, o objetivo não é esse, não estou aqui  
580 defendendo o Germano. Conheço o Germano muito bem, pessoa excelente, é colega nosso,  
581 mas eu estou defendendo toda a instituição e por isso a apresentação não foi determinada,  
582 inclusive nem pela SEMAD, os colegas que definiram que seria eu, de uma forma  
583 democrática, é você e acabou. Eu falei “Uai Cleibson, vai lá fazer a apresentação.”, ele  
584 falou: “Não, não. É você e pronto, e vai lá.” Eu falei “Está bom ué.”. Não veio uma  
585 determinação, não sou político de forma alguma, não defendo aqui partido, não tenho  
586 partido político, não tenho. Eu acho que isso pode trazer até um prejuízo para mim, mas eu  
587 sou técnico, eu não falo aquilo que a pessoa quer ouvir, eu falo a realidade, eu falo o que  
588 realmente é, o que realmente deve ser dito. É por isso que eu não ocupo cargo político, de  
589 indicação política, por não ser político. Muito obrigado. **Yuri Rafael de Oliveira -**  
590 **Presidente** – Pois não. Só peço para ser bem sucinto. **Thales - Advogado** – Presidente Yuri  
591 boa tarde! Boa tarde Conselheiros, servidores da SEMAD, colegas e empreendedores.  
592 Acerca da exposição, primeiro também render meus cumprimentos, bastante elucidativa  
593 acerca das competências e me surgiu um questionamento. Falou-se muito no processo de  
594 descomissionamento do barramento que ocorreu lá em Brumadinho e eu não vi, tanto na  
595 mídia ou nos órgãos aí que estão trabalhando nessa remediação com relação, porque é uma  
596 barragem que estava elegida e sofreu vários processos de alteamento pelo método à  
597 montante. Então o meu questionamento é se esses alteamentos, esse método que foi  
598 aplicado, se essa autorização para esse tipo de alteamento, se isso tem a ver com a  
599 competência do Estado e se isso passou pelo Estado de Minas Gerais e pela SEMAD.  
600 **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Os alteamentos de barragem, vai interferir  
601 especificamente no código e volume armazenado, é possível de licenciamento. É possível. A  
602 disposição, esses alteamentos sim, passam, porque a gente licencia até a cota X, a próxima  
603 cota deverá passar pelo novo licenciamento, isso sim. Eu não dei a resposta aqui ao  
604 Conselheiro, se esses alteamentos passaram por licenciamento, essa é a informação que eu  
605 não tenho. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Só esclarecendo para os senhores,  
606 recente agora, Lei 23.291 de 25 de fevereiro, agora, institui a Política Estadual de Segurança  
607 de Barragens. Ela foi regulamentada, salvo engano, ontem, dia 26, não é? Então lei recente  
608 agora em relação ao tema, caso os senhores queiram ler. Eu já faço aqui algumas  
609 observações em relação a essa lei, que eu tenho um pouco de aversão a essas leis que vai a  
610 toque de caixa em uma momento como esse. Não sei se os colegas advogados têm essa  
611 mesma impressão. Essa lei mesmo, no artigo 6º, ela proíbe *ad referendum* e licença  
612 provisória para operar, para barragens de rejeitos e não existe mais essa previsão no nosso  
613 decreto, então tem uma previsão que nem mais... que tem uma previsão que nega, sem que  
614 nem mesmo a previsão de licença para operar provisória e *ad referendum* não existe mais na  
615 nossa legislação. Para os senhores terem ideia de como saiu essa nova norma. Mas vamos  
616 dar seguimento. Ricardo, muito obrigado... Desculpa Conselheiro, pois não. **Domingos**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

617 **Santana - FIEMG** – Ricardo, só o último slide. Quantos acidentes tem no Brasil que foi  
618 colocado? **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Seis. **Domingos Santana - FIEMG** –  
619 Eu desejaria uma sugestão para o pessoal que fez a apresentação, nessa última coluna dos  
620 acidentes, não precisa não, eu queria só o número, de colocar nessas 06 barragens quantas  
621 foram o alteamento à montante. **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Todas elas. Todas  
622 as que tiveram, tiveram à montante. **Domingos Santana - FIEMG** – Ótimo, era isso que eu  
623 queria ressaltar aqui tá. Em todos os acidentes de barragens que tivemos no Brasil, são à  
624 montante. E outra, quantas barragens em Minas Gerais por exemplo, nós temos? Não é para  
625 responder aqui, é só para refletir. E quantas barragens são de eixo e alteamento à jusante,  
626 sem usar rejeitos. Talvez a gente vê que são 90% das barragens, não quero dizer aqui que  
627 estou acusando método e nem os responsáveis técnicos que o fizeram. Talvez por  
628 experiência de ter sido responsável técnico de barragens por mais de vinte e tantos anos, eu  
629 acho que isso é muito importante que seja inserido nessa apresentação para mostrar que  
630 talvez o percentual de 80% das barragens feitas, não por esse método, são as que estão  
631 vigentes, para até mesmo para alertar a população. Não criticando nada, mas a título de  
632 sugestão na apresentação para salientar o efeito construtivo que em segurança não à  
633 montante. De eixo ou à jusante, em não usar rejeitos e sim sempre material de argila, que é  
634 uma maior parte delas, acho que é importante salientar isso aí, até mesmo para não dizer de  
635 minimizar o medo da população, mas de um efeito de projeto e execução bastante  
636 interessante para ser inserido. Só uma sugestão. **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** –  
637 Atendido, Domingos. O Domingos conhece barramento de barragens, o expert aqui é o  
638 Domingos. Domingos eu não tenho os números aqui exatos, esse número estava sendo  
639 levantado, das barragens em Minas Gerais, mas já se tem. Ali Domingos é C, o número no  
640 Brasil, 08 casos, 05 em Minas Gerais. **Domingos Santana - FIEMG** – A informação, todos  
641 alteamentos à montante. **Ricardo de Carvalho - Supram NOR** – Em Minas Gerais hoje em  
642 torno de 300 barragens, não vou te falar exatamente, mas esse levantamento estava sendo  
643 feito no Brasil inteiro, em Minas é onde tem o maior número de barragens de rejeitos. Falta  
644 muita informação, muitas dessas barragens não se tem nem conhecimento e hoje elas já  
645 foram abandonadas, ninguém tem informação dessas barragens, da forma em que foi  
646 construída, do projeto construtivo, não se tem nada e está na mão do Estado isso hoje, e é  
647 uma bomba relógio. Esses números eles já conseguiram levantar exatamente, não é Yuri?  
648 Mais ou menos é isso né? Uns trezentos, trezentas e poucas barragens só em Minas Gerais,  
649 das setecentas e poucas no Brasil. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Agradeço ao  
650 Ricardo, vamos dar continuidade a nossa reunião. **6. Processos Administrativos para**  
651 **exame de Recurso aos Autos de Infração.** **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
652 Passaremos para o item 6 da nossa pauta, Processos Administrativos para Exame de Recurso  
653 aos Autos de Infração. Inicialmente questiono aos Conselheiros, se algum dos senhores  
654 incorre em algum caso de impedimento ou suspensão de que trata os artigos 51 ao 54 do  
655 regimento interno. **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Eu quero me declarar impedido do item  
656 6.26, por ter relação contratual com a pessoa recorrente. **Yuri Rafael de Oliveira -**  
657 **Presidente** – 6.26, Conselheiro? **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Isso, Maria Virgínia.  
658 **Domingos Santana - FIEMG** – Se não houver nenhuma manifestação de Vistas, nesse item  
659 6.26 eu queria um Destaque. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok, Conselheiro. A  
660 gente vai fazer aquele procedimento que nós fizemos, eu só vou fazer... Conselheiro, só me  
661 lembra depois do 6.26, mas já está registrado no caso de suspensão do impedimento do  
662 senhor. Vou passar para a leitura. Desculpa, desculpa Conselheiro. **Altegno Dornellas -**  
663 **APA** – Eu gostaria que fosse registrado que o item 6.30, eu quero pedir a suspensão, por ter  
664 vínculo contratual com a empresa. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Só fala de novo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

665 o órgão ao qual o senhor representa, Conselheiro. **Altegno Dornellas - APA** – Altegno da  
666 APA. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. Eu agradeço. Mais algum Conselheiro  
667 que se dá por suspeito ou impedido? Então conforme combinamos, eu vou ler a ata como um  
668 todo e aqueles Conselheiros que tiverem algum Destaque que o faça e eu vou aproveitando e  
669 questionando aos presentes se mantém naqueles casos onde não houver Conselheiros, se  
670 mantém a solicitação para se manifestar. **6.1** – Agropecuária Rio Preto Ltda. ME - Captar  
671 água superficial em barramento (área inundada < 5,00 ha) sem a devida outorga - Unaí/MG -  
672 PA/Nº CAP 486606/2017 - AI/Nº 87002/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo**  
673 **Almeida - FAEMG** – Senhor Presidente. Eu tenho, quero Destaque não só nesse processo,  
674 como em outros também. Eu pergunto ao senhor, se o senhor prefere que eu requeira o  
675 Destaque um a um, ou que eu já me manifeste em relação a todos eles? **Yuri Rafael de**  
676 **Oliveira - Presidente** – O senhor só pode... Eu vou solicitar que o senhor faça por um a um,  
677 mas é só o senhor falar Destaque e aí eu já coloco o seu nome aqui, ok? **Ricardo Almeida -**  
678 **FAEMG** – Tudo bem, Destaque. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.2** - Beatriz  
679 Nakano. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Senhor presidente, eu vou querer Vistas. **Yuri**  
680 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Ah, o senhor está querendo é Vistas. Ok. **Ricardo**  
681 **Almeida - FAEMG** – Me perdoe, me perdoe. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
682 Alguém acompanhe as Vistas do Conselheiro. Então Vistas para o Conselheiro da FIEMG,  
683 do processo. Desculpa, FAEMG. Sendo o processo objeto de Vistas, ele sai da nossa pauta e  
684 não será discutido, ok? Então somente o Conselheiro da FAEMG de Vistas? Você só podia  
685 brevemente justificar a Vistas, Conselheiro? Conforme regimento. **Ricardo Almeida -**  
686 **FAEMG** – Senhor presidente, tendo em vista... **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
687 Pode ser de forma sucinta. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Tá. Nós temos no recurso, do  
688 recurso e do parecer enxerga-se que há questionamentos acerca da validade do Auto de  
689 Infração e do processo respectivo administrativo. No site da SEMAD, eu só tenho o recurso  
690 e o parecer técnico, eu não conheço os autos. Então também como advogado, eu não gostaria  
691 de votar sem ter conhecimento do processado. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok,  
692 Conselheiro. Justificado. **6.2** - Beatriz Nakano Fava/Fazenda Esperança - Extrair água  
693 subterrânea sem a devida outorga - Guarda-Mor/MG - PA/Nº CAP 463857/2017 - AI/Nº  
694 73087/2017 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? **Ricardo Almeida - FAEMG**  
695 – Vistas também, pelas mesmas razões dispostas anteriormente. **Yuri Rafael de Oliveira -**  
696 **Presidente** – Ok, agradeço. Algum Conselheiro acompanha as Vistas? Não havendo, vistas  
697 para a FAEMG. Item **6.3** - Beatriz Nakano Fava/Fazenda Esperança - Extrair água  
698 subterrânea sem a devida outorga - Guarda-Mor/MG - PA/Nº CAP 463859/2017 - AI/Nº  
699 73088/2017 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? **Ricardo Almeida - FAEMG**  
700 – Vistas, mesmas razões já expostas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.4** - Beatriz  
701 Nakano Fava/Fazenda Esperança - Extrair água subterrânea sem a devida outorga - Guarda-  
702 Mor/MG - PA/Nº CAP 463862/2017 - AI/Nº 73089/2017 - Apresentação: Supram NOR.  
703 Algum Destaque? **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas, pelos mesmos motivos. **Yuri**  
704 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok, ninguém acompanha, somente o Conselheiro da  
705 FAEMG, não é? **6.5** - Beatriz Nakano Fava/Fazenda Esperança - Extrair água subterrânea  
706 sem a devida outorga - Guarda-Mor/MG - PA/Nº CAP 463868/2017 - AI/Nº 73090/2017 -  
707 Apresentação: Supram NOR. Há Destaque? **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas, mesmos  
708 motivos. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. **6.6** - Beatriz Nakano Fava/Fazenda  
709 Esperança - Extrair água subterrânea sem a devida outorga - Guarda-Mor/MG - PA/Nº CAP  
710 463856/2017 - AI/Nº 73086/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida -**  
711 **FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. **6.7** - Cleanto Marcos  
712 Pedrosa/Fazenda Cupim de Ouro - Funcionar sem Autorização Ambiental de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

713 Funcionamento - Riachinho/MG - PA/Nº CAP 500805/2017 - AI/Nº 73000/2017 -  
714 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de**  
715 **Oliveira - Presidente** – **6.8** - Euler Baeta Mendonça/Fazenda Porteira ou Santa Cruz -  
716 Funcionar sem Autorização Ambiental de Funcionamento - Unaí/MG - PA/Nº CAP  
717 461328/2016 - AI/Nº 73227/2016 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida -**  
718 **FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Conselheiros, se alguém tiver  
719 Vistas em conjunto, levante a mão por favor, porque eu vou passar aqui. **6.9** - Euler Baeta  
720 Mendonça/Fazenda Porteira ou Santa Cruz - Captar água superficial para irrigação de pivô  
721 central sem a devida outorga - Unaí/MG - PA/Nº CAP 461333/2017 - AI/Nº 73228/2016 -  
722 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de**  
723 **Oliveira - Presidente** – Item **6.10** - Geraldo Félix Ribeiro - Guardar aparelho de pesca de  
724 uso proibido para categoria - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº CAP 557111/2018 - AI/Nº  
725 112209/2018 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? Nós não temos aqui  
726 Destaque de nenhum inscrito ok? Vou colocar esse processo então em bloco, está certo?  
727 Caso haja outros. Item **6.11** - Roberto Justiniano de Araújo/Zona Urbana - Obstar a ação  
728 fiscalizadora da SEMAD e da Polícia Militar de Meio Ambiente, promovendo a retirada de  
729 duas espécimes filhotes - Unaí/MG - PA/Nº CAP 522091/2018 - AI/Nº 72714/2018 -  
730 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de**  
731 **Oliveira - Presidente** – **6.12** - Paulo Couto e Outra/Fazenda Alvorada - Descumprir o  
732 Termo de Compromisso Ambiental - Buritis/MG - PA/Nº CAP 492784/2017 - AI/Nº  
733 109614/2017- Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? Nós também não temos  
734 inscritos para esse processo. Desculpa, tem algum advogado que se inscreveu aqui para esse  
735 item? Eu não marquei aqui. Tem doutor? Desculpa! Ah tá, então nós temos inscritos aqui. O  
736 senhor vai fazer, vai querer se manifestar sobre ele então? **Ricardo Almeida - FAEMG** –  
737 Senhor Presidente, se ainda estiver em tempo, eu quero Vistas desse processo também. **Yuri**  
738 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok, doutor. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Ricardo,  
739 FAEMG. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Vistas. **6.13** - Dirceu José da  
740 Silva/Fazenda Canabrava - Explorar área de preservação permanente sem autorização -  
741 Unaí/MG - PA/Nº CAP 488536/2017 - AI/Nº 73427/2017 - Apresentação: Supram NOR.  
742 **Ricardo Almeida - FAEMG** –Vistas, senhor Presidente. **Yuri Rafael de Oliveira -**  
743 **Presidente** – Ok. **6.14** - Paulo Sérgio de Souza/Fazenda Bom Jesus - Culturas anuais  
744 excluindo olericultura - Dom Bosco/MG - PA/Nº CAP 4493852/2017 - AI/Nº 87005/2017 -  
745 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Esse é o 6? **Yuri Rafael de**  
746 **Oliveira - Presidente** – **6.14.** **Ricardo Almeida - FAEMG** – Não, esse eu não tenho  
747 interesse não, senhor Presidente, de solicitar não. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –  
748 Também não temos inscritos para esse processo. **6.15** - Valtene Pereira Guimarães/Fazenda  
749 Boqueirão - Desmate de cerrado em formação florestal - Unaí/MG - PA/Nº CAP  
750 496728/2018 - AI/Nº 72665/2017 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? **Ricardo**  
751 **Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.16** - Valdemar José  
752 Zancanaro/ Fazenda Capão da Estrada - Culturas anuais excluindo olericultura - Unaí/MG -  
753 PA/Nº CAP 462541/2017 - AI/Nº 73190/2016 - Apresentação: Supram NOR. Algum  
754 Destaque? Também não temos inscritos para esse processo. **6.17** - Renato Muller/Fazenda  
755 Agromil - Utilizar trator de esteira em floresta ou demais formas de vegetação sem registro -  
756 Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476092/2017 - AI/Nº 72744/2017 - Apresentação: Supram  
757 NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok.  
758 **6.18** - Renato Muller/Fazenda Agromil - Extrair agua subterrânea sem a devida outorga -  
759 Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476064/2017 - AI/Nº 72743/2017 - Apresentação: Supram  
760 NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** –



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

761 6.19... Sempre pelos motivos, Conselheiro? Que fique registrado. **Ricardo Almeida -**  
762 **FAEMG** – Sim, por gentileza. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Então, que fique  
763 registrado, Conselheiro sempre pelos mesmos motivos falados no primeiro item. **6.19** -  
764 Renato Muller/Fazenda Agromil - Utilizar trator de esteira em floresta ou demais formas de  
765 vegetação sem registro - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476104/2017 - AI/Nº 72745/2017 -  
766 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de**  
767 **Oliveira - Presidente** – **6.20** - Renato Muller/Fazenda Agromil - Fazer queimada sem  
768 autorização do órgão - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476108/2017 - AI/Nº 72746/2017 -  
769 Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de**  
770 **Oliveira - Presidente** – **6.21** - Renato Muller/Fazenda Agromil - Desmatar florestas e  
771 demais formas de vegetação em área de preservação permanente - Paracatu/MG - PA/Nº  
772 CAP 476114/2017 - AI/Nº 72747/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida -**  
773 **FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.22** - Engepar  
774 Empreendimentos e Participações Ltda/Sítio do Lago - Captação de água subterrânea -  
775 Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 597357/2018 - AI/Nº 18113/2018 - Apresentação: Supram  
776 NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.23** -  
777 Jacobus Johannes Hubertus Derks/Fazenda Santo André - Descumprir condicionantes  
778 aprovada em Licença de Operação corretiva - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº CAP  
779 472975/2017 - AI/Nº 87070/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida -**  
780 **FAEMG** – Vistas. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.24** - Ariovaldo Prado Filho e  
781 Outra/Fazenda Brejo - Operar atividade de extração de cascalho em área de reserva legal  
782 sem licença ou autorização ambiental- Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº CAP 483434/2017  
783 - AI/Nº 109605/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas.  
784 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.25** - Eliésio Carlos Rodrigues/Fazenda Veredas -  
785 Intervir em área de preservação permanente - Vazante/MG - PA/Nº CAP 488893/2018 -  
786 AI/Nº 142459/2017 - Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas.  
787 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – **6.26** - Maria Virgínia Prata Rodrigues Borges Della  
788 Libera/Fazenda Tamboril - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum sem  
789 licença ou autorização - João Pinheiro/MG - PA/Nº CAP 450419/2016 - AI/Nº 23968/2016 -  
790 Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? **Domingos Santana - FIEMG** – Aqui. **Yuri**  
791 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. **6.27** - Euvaldo Campos Teixeira/Fazenda Garapa -  
792 Desmatar por meio de corte raso com destoca - Unaí/MG - PA/Nº CAP 609060/2018 - AI/Nº  
793 138268/2018 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? Esse também nós não temos  
794 inscritos. **6.28** - Carlos Ferreira de Oliveira/Fazenda Largo do Rosário - Desmatar área de  
795 vegetação nativa - Unaí/MG - PA/Nº CAP 622173/2018 - AI/Nº 138464/2018 -  
796 Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? Esse também nós não temos inscritos. **6.29** -  
797 Mamoneira Agropastoris S/A - Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de  
798 Operação Corretiva - Natalândia/MG - PA/Nº CAP 503224/2017 - AI/Nº 134145/2017 -  
799 Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? **Ricardo Almeida - FAEMG** – Vistas.  
800 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. E o **6.30** - Cooperativa Agropecuária do Vale  
801 do Paracatu Ltda. - Preparação e fabricação de laticínios - Paracatu/MG - PA/Nº CAP  
802 503221/2017 - AI/Nº 134143/2017 - Apresentação: Supram NOR. Algum Destaque? Nós  
803 também não temos inscritos. Senhores Conselheiros, eu vou colocar em votação, em bloco.  
804 **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Senhor Presidente. Aqui. Desculpa. **Yuri Rafael de Oliveira**  
805 **- Presidente** – Pois não. **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Só a título de sugestão, me parece  
806 que todos os Destaques da FAEMG se referem à análise dos requisitos formais do Auto de  
807 Infração que não foi disponibilizado. Isso já foi, se não me engano, na última reunião já  
808 tinha também falado sobre esse tema, sobre esse problema. Então eu gostaria de sugerir, não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

809 sei se é possível, nas próximas reuniões junto com o parecer e o recurso, fosse também  
810 disponibilizado na internet a cópia do Auto de Infração. Fica mais fácil da gente analisar aí  
811 os requisitos formais que foram observados durante a elaboração dele. Se for possível. **Yuri**  
812 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Eu acho que a secretaria pode sim disponibilizar isso,  
813 salvo engano, no Norte de Minas a gente tem feito isso, a gente tem disponibilizado. Os  
814 arquivos ficam maiores, mas a gente tem disponibilizado desde a defesa até o recurso e  
815 todos os pareceres, para quem tiver todo o andamento do processo. **Thiago Diógenes -**  
816 **SIAMIG** – Aí facilita o trabalho dos Conselheiros nesse momento. Obrigado. **Yuri Rafael**  
817 **de Oliveira - Presidente** – Fica registrado aí, o Cleibson aí, o Rodrigo e o Ricardo, para  
818 fazer, verificar essa possibilidade dessa disponibilidade. **Ricardo Almeida - FAEMG** –  
819 Senhor Presidente. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Lembrando que nós temos essa  
820 disponibilidade por meio físico, mas realmente facilita como o senhor falou, de ter isso  
821 disponibilizado, no momento em que é disponibilizado os pareceres. Pois não, Conselheiro.  
822 **Ricardo Almeida - FAEMG** – Senhor Presidente. Aproveitando a sugestão do colega  
823 Conselheiro, eu acho que nós deveríamos trabalhar, o senhor como advogado, nós já temos  
824 aí hoje o TJE, eu acho que nós deveríamos disponibilizar todo o processo, para que ele seja  
825 consultado. Às vezes, o colega está lá em Arinos, por exemplo, de lá ele ter conhecimento de  
826 todos os autos, de tudo que está dentro do processo. Porque realmente a gente chega aqui e  
827 fica surpreso, não tem os elementos para conferir, acho que resolveria bem se nós  
828 passássemos a ter todo o processado digitalizado. Eu acho que isso seria o correto, como é  
829 no procedimento judicial eletrônico que se usa hoje na justiça no Estado de Minas Gerais.  
830 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Conselheiro, esse é o nosso sonho. Inclusive agora  
831 a gente está fazendo os testes com a plataforma SEI, onde a gente está tentando formalizar  
832 todo o processo dentro, ele sendo digital, acabando com o papel, e tem a previsão dentro de  
833 06 meses entrar um processo realmente digital, em uma plataforma própria. Mas a gente já  
834 está fazendo testes, dentro da plataforma SEI, com ele totalmente digitalizado. **Thiago**  
835 **Diógenes - SIAMIG** – Senhor Presidente. A gente entende a dificuldade da própria  
836 Secretaria de disponibilizar tantos documentos de um auto integral de infração para a gente  
837 analisar, até porque o sistema ainda não é capaz disso, a gente não tem a semelhança do  
838 processo eletrônico aqui na Secretaria de Meio Ambiente. Quem sabe isso no futuro venha a  
839 ser factível, mas até lá, eu acredito que a disponibilização apenas do auto de infração já  
840 resolve bastante dessas pendências. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Teremos, se  
841 Deus quiser. Ok, tá registrado Conselheiro. A gente vai tentar junto com a secretaria  
842 disponibilizar, creio que não tem dificuldade, porque outras superintendências já o fazem.  
843 Senhores Conselheiros, então eu vou colocar os processos em votação, aqueles que não  
844 houveram Destaque, que é o 6.10, eu não vou ler de novo, que é em relação ao Geraldo Félix  
845 Ribeiro, o 6.14 do Paulo Sérgio de Souza, o 6.27 do Euvaldo Campos Teixeira, Fazenda  
846 Garapa, 6.28 do Carlos Ferreira de Oliveira e o 6.30 da Cooperativa Agropecuária do Vale  
847 do Paracatu. **Não se identificou – 6.16?** **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – 6.16  
848 também em relação ao Valdemar José Zancanaro. Então senhores Conselheiros, aqueles que  
849 estiverem de acordo com os pareceres da Superintendência, permaneçam como estão, os  
850 contrários se manifestem. Aprovado. Passaremos para o item de Destaque do Conselheiro da  
851 FIEMG, em relação ao item 6.26. Pois não, Conselheiro. **Domingos Santana - FIEMG** –  
852 Em virtude da não reincidência a aplicação da infração, solicitar o valor mínimo da faixa da  
853 multa, referente ao código do artigo 86, do anexo 3, do código 301, item 2 do decreto  
854 44.844. Eu queria, talvez a SUPRAM colocar, que a área considerada, 55.63 hectares, no  
855 entendimento, o valor calculado seria R\$25.033,50 e lá está colocado R\$ 41.592,00. Pelo  
856 valor mínimo colocado no decreto, porque que... que valor é esse que não é os quatrocentos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

857 e cinquenta, que chegou a R\$ 41.592,00. Eu queria esse esclarecimento. **Yuri Rafael de**  
858 **Oliveira - Presidente** – Por favor SUPRAM. **Gisele - Supram NOR** – Só esclarecendo a  
859 respeito do valor da multa do processo 4.26, não, 6.26. Ela foi corretamente aplicada, tendo  
860 em vista que o valor da multa em 2016 era o valor mínimo da faixa era R\$ 747,66. O valor  
861 mínimo, foi aplicado esse valor mínimo, conforme a supressão de hectares. Por  
862 arredondamento, que é por fração na realidade, seriam 56 hectares, porque de acordo com o  
863 processo, de acordo com O Auto de Infração, foram 55.63 hectares, então, por  
864 arredondamento seriam 56. Só que vale destacar que o agente autuante não fez o  
865 arredondamento, então se a gente calcular R\$ 747,66 que era o valor da multa no ano de  
866 2016, daria o valor de R\$ 41.868,46 em razão só dos 55 hectares, sem calcular o  
867 arredondamento de 56. Então assim, só para esclarecer que o valor de R\$ 450,00 que foi  
868 informado pelo Conselheiro, que está previsto na publicação original do decreto, que é de  
869 2008, porque essa infração ainda foi pelo decreto antigo, 44.484, aquela publicação lá ainda  
870 não tinha as atualizações que são realizadas anualmente por meio de resolução. Então o  
871 valor da infração é calculado conforme UFEMG, anual, por meio de resolução esse valor é  
872 liberado anualmente pelo Estado. Então, só para ficar mais claro, o valor correto do auto de  
873 infração seria R\$ 41.868,96, o que daria até a mais do que o agente autuante colocou aí no  
874 Auto de Infração lavrado. **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Apesar de estar aí impedido nesse  
875 processo, seria interessante que no parecer constasse a resolução que atualizou o valor dessa  
876 multa, porque no decreto que é disponibilizado na internet, que inclusive é atualizado, se a  
877 gente verificar a versão que está disponibilizada, ele vem riscado com as atualizações, não  
878 fala nada dessas atualizações. Então assim, por se tratar apenas de um erro material, já que  
879 foi julgado no mínimo legal, é só o valor de correção de multa, seria interessante já constar  
880 no parecer também a resolução que alterou o valor do decreto original, ou então quando da  
881 emissão da DAE para pagamento dessa multa, que venha discriminado lá as alterações por  
882 meio desse ato administrativo, para a gente poder calcular o valor real que foi aplicado, se  
883 estava certo ou não. **Domingos Santana - FIEMG** – Repete o número da resolução por  
884 favor. **Gisele - Supram NOR** – A resolução eu não tenho o número dela aqui agora. **Thiago**  
885 **Diógenes - SIAMIG** – Até porque, eu tenho aqui o número de uma resolução que foi a  
886 única que eu encontrei na internet, que a de número 2349 de 29 de janeiro de 2016, que de  
887 fato aplica uma atualização de 10,57%, o que elevaria a multa de R\$ 450,00 até R\$ 497,00.  
888 Então por esse cálculo que foi a única resolução que eu encontrei, se não houver outra, essa  
889 é a válida, o valor total seria de R\$ 27.000,00 e não de R\$ 41.000,00. Assim, não encontrei  
890 outra, se tiver, claro, vocês vão acrescer ao parecer e a DAE quando for emitida, se for o  
891 caso. **Domingos Santana - FIEMG** – Mas essa resolução... Essa que você colocou os 10%  
892 acima dos R\$ 450,00, ela é de que data? **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Ela é de 29 de  
893 janeiro de 2016. Então para mim assim, esse... **Domingos Santana - FIEMG** – Pois é  
894 doutor. E essa outra aí você falou que é o valor de setecentos e tantos reais por hectares...  
895 **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Essa aí foi no mesmo ano, não é? Não, essa quem disse foi a  
896 representante da Secretaria, ela disse o valor, mas não nos comprovou com o número da  
897 resolução que alterou para esse valor para esse ano. Então assim, a gente tem uma fala dela,  
898 sem o número da resolução que atualizou o valor da multa. O que eu tenho é esse de 10,57, a  
899 resolução 23.419. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Conselheiro, o senhor... Estou  
900 deixando o senhor falar, vamos deixar aqui que o senhor está quase contestando aqui.  
901 **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Eu não estou me posicionando, eu não estou votando tá?  
902 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Quando ela tem até o entendimento Conselheiro, e  
903 aí, não sei se os outros colegas entendem, quando fala impedimento a suspensão, se o senhor  
904 pegar o Regimento Interno, o Conselheiro ele se manifesta por palavra e por voto. Então



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

905 quando a pessoa está impedida ou suspeita, você está impedido em relação voto e palavra.  
906 Isso é o entendimento meu, mas eu acho que as colocações do senhor estão sendo  
907 pertinentes, inclusive em colocar esses dados, então tudo bem. **Thiago Diógenes - SIAMIG**  
908 – Senhor Presidente, só ressalvando. Tudo o que eu falei, às vezes, se trata apenas de erro  
909 material, não estou jogando o mérito da aplicação da multa, nem nada. Então por isso que eu  
910 me senti a vontade para poder falar, não estou entrando ao mérito do julgamento. **Yuri**  
911 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Sim, é por isso que eu também estou permitindo,  
912 Conselheiro. **Domingos Santana - FIEMG** – De qualquer maneira, a colocação da SIAMIG  
913 com a FIEMG, tinha sido colocado juntos, eu realmente (trecho incompreensível) **Yuri**  
914 **Rafael de Oliveira - Presidente** – Conselheiro, ela já tem o número aqui. **Gisele - Supram**  
915 **NOR** – Só a título informativo, como foi solicitado pelo Conselheiro da FIEMG, o número  
916 da resolução é a resolução da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, número  
917 4.841 de 2015. Só esclarecendo que a resolução sai no final do ano, para a vigência no ano  
918 de 2016. É esse número, ok. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ela sempre sai ali em  
919 dezembro, no finalzinho de dezembro, lá para 15 de dezembro, (trecho incompreensível).  
920 **Thiago Diógenes - SIAMIG** – Presidente, também só a título de ilustração, essa que eu  
921 disse que aumentou em 10%, que a 2349, ela se baseia nessa 4841 de 2015, inclusive tem  
922 citação expressa dela nessa última que atualizou em 10%. Isso é erro material, a gente pode  
923 tratar depois. **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Ok. Até mesmo por princípio, por  
924 provação, por auto tutela o Estado pode fazer essas correções, não tem problema algum.  
925 Conselheiro da FIEMG, o senhor está satisfeito, podemos colocar em votação? Senhores  
926 Conselheiros, então coloco em votação, conforme o parecer da Superintendência o processo  
927 6.26, Maria Virgínia Prata Rodrigues Borges Della Libera/Fazenda Tamboril - Desmatar  
928 vegetação de espécie nativa, em área comum sem licença ou autorização - João Pinheiro/MG  
929 - PA/Nº CAP 450419/2016 - AI/Nº 23968/2016. Os senhores Conselheiros que estiverem de  
930 acordo permaneçam como estão, os contrários se manifestem, ressaltando já a abstenção do  
931 Conselheiro Thiago. Aprovado conforme parecer da Superintendência. **7. Encerramento.**  
932 **Yuri Rafael de Oliveira - Presidente** – Senhores Conselheiros, dou por encerrada a nossa  
933 reunião, agradeço a presença de todos e que Deus nos abençoe.